



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2930 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 23 de abril de 2021

ENTREGUE NOVA SEDE DO DEMUTRAN NO CENTRO DE PAU DOS FERROS.

Na tarde do dia 08 de abril, foi entregue as novas instalações do Departamento Municipal de Trânsito (DE MUTRAN), de Pau dos Ferros. Para oferecer um espaço estruturado, tanto para a população que buscar o setor quanto para os servidores, a nova estrutura do prédio possui dois dormitórios para os agentes de trânsito que trabalham em regime de escala e garagem para o veículo do órgão, além de sala da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI). A importância de estruturar o trânsito municipal está ligada diretamente a melhora do serviço, com um espaços confortáveis e adequados para atendimento das demandas dos munícipes.

Através do DEMUTRAN, a prefeitura é responsável em promover campanhas de educação para o trânsito, seguindo os padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de acordo com as peculiaridades locais, com a finalidade de fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, bem como promover a criação de sinalização das vias, organizar o trânsito do município, dentre outras atribuições previstas.

Diariamente, os agentes de trânsito já vem atuando de forma efetiva nas ruas da cidade, fazendo um trabalho educativo de conscientização dos motoristas e pedestres, planejamento, executando operações e fiscalizando o cumprimento das leis.

SERVIÇO

O prédio localiza-se na Rua Dom Pedro II, no Centro, por trás da sede da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.



Diário Oficial do Município



O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 23 de abril de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0031 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da Locação de Imóvel, localizado na Avenida Independência, nº 1640, centro, neste município, destinado às instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e o Centro de Especialidades Odontológica (CEO). A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **C.C.F. IMOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$ 7.723,00 (sete mil, setecentos e vinte três reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 92.676,00 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais)**, levando-se em consideração o laudo avaliativo do engenheiro e a proposta ofertada, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 09 de abril de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0031
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação no 7/2021-0031, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **C.C.F. IMOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, valor mensal de **R\$ 7.723,00 (sete mil, setecentos e vinte três reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 92.676,00 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais)**, referente a locação de imóvel, localizado na avenida Independência, centro, nº 1640, neste município, destinado às instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológica (CEO).

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 09 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0032
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para Farmácia Básica para suprir as necessidades da Unidades Básicas de Saúde do Município.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;